Ata da 195ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA, realizada no dia 16 de julho de 2024.

Realizou-se no dia 16 de julho de 2024, às 09h00, de forma presencial a 195ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, realizada no auditório do Parque Municipal de Botucatu, na Rua Dr. José Barbosa de Barros, Jardim Paraíso, Botucatu – SP. A reunião foi presidida pela **titular presidente do COMDEMA, a Dra. Bianca Picado Gonçalves**, tendo comparecido os(as) conselheiros(as): **Letícia Aparecida de Moraes (Secretaria do Verde), Sacae Watanabe (CIESP), Ricardo Greggo (ONG Nascentes), João Batista Oliveira (ONG Nascentes), Fabiano Godoy (Giramundo), Beatriz Stamato (Giramundo), Ricardo José Pauletti (CDL), Giovanna Morales Peres (Assoc. Fenix Demetria), Georges Bourdonkan (munícipe – ONG Nascentes), Douglas Iglesias (APOE), Fernanda Quadrado (CMDR), Diego Quadrado (municipe), Genilson Pohl (municipe).** Justificaram ausência: **Maressa Correa Mendes (Sec. de Habitação e Urbanismo), Martha Martins de Morais (AAVA), Mario Soares Neto (Assoc. Engenharia de Botucatu).** ***Constavam do Expediente Preliminar***: 1) Aprovação da Ata da 194ª da Reunião Ordinária; 2) Comunicações da Presidência e da Secretaria-Executiva. ***Constavam da Ordem do Dia*: 1) Entrada do Processo n. 18789/2024, do interessado MEDEIROS & CIA RESÍDUOS LTDA; 2) Ong nascentes: Análise do Processo n. 14209/2024 do interessado Andre Azzini (pedido de vista); 3) Deliberação sobre carta de repúdio CONCIDADES elaborada por Douglas Iglesias (APOE); 4) Apresentação da Vice-Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – CMDR, Fernanda Quadrado sobre interação dos Conselhos Municipais; 5) Criação de Comissão Especial do COMDEMA em conjunto com a OAB de Botucatu para elaboração de Plano Municipal de Mudanças Climáticas com base na Lei 14.904/24 .** Abertos os trabalhos, a Presidente, apresentou as comunicações e os informes. Procedeu-se ao rito submetendo ao Conselho a Ata da 194ª Reunião Ordinária. Foi dispensada sua leitura e aprovada. **Giovanna Morales**, solicitou que a ata seja disponibilizada com maior antecedência, a **presidente** retratou-se com o conselho, tendo em vista que a ata da 194ª não foi disponibilizada no prazo regimental, informando que prezará pelo cumprimento dos atos regimentais de forma assídua. Passou-se às Comunicações da Presidência e da Secretaria-Executiva. A **presidente** iniciou com a circular n. 01/24 (Audiência Pública: Inclusão de novos usos no zoneamento sob análise do COMDEMA. PL 76/2024 altera lei que regulamenta as ZEEDES e PL 77/2024 altera lei sobre zoneamento, uso e ocupação do solo") enviada aos conselheiros, no dia 17 de junho de 2024, que trata do prévio desconhecimento deste conselho sobre a audiência e também das alterações e PLs, informa que no momento em que a diretoria deste conselho obteve a ciência da audiência buscou informações, analisou as alterações e imediatamente, encaminhou a Circular para conhecimento de todos os conselheiros. Informa ainda que esteve presente na Audiência Pública, manifestando publicamente, em nome deste Conselho e que "apesar da não obrigatoriedade da lei em consultar o COMDEMA para alterações de lei, solicita que seja a nós consultados previamente para que possamos colaborar e ter ciência dos atos do pode público, ampliando a comunicação e relação com o Conselho". **Ricardo Greggo**

endossou as falas da presidente. **Beatriz Stamato** questionou sobre o que teria impulsionado essas alterações na Lei. A **presidente** informou que pelas análises, foi para que mais atividades sejam contempladas nas zonas de que tratam a Lei e que apesar disso, mantém o controle ao COMDEMA para deliberar em decisões sobre o uso desses solos. A **presidente**, fez a leitura do texto alterado da Lei conforme segue, na integra: *Art. 1º Fica incluído parágrafo único no art. 9º da Lei nº 6.331, de 17 de maio de 2022, com a seguinte redação: "Art. 9º (.....) Parágrafo único. A implantação de quaisquer outras atividades na ZEDEE – Urbana não listadas no Grupo Ce/Se/lne do Anexo 6 - Tabela 2, de caráter turístico e/ou voltadas para desenvolvimento de pesquisa e tecnologia, principalmente ligadas à fauna e flora, dentre outros aspectos ambientais, bem como atividades institucionais de caráter associativo, cultural, artístico, ambiental, esportivo, religioso e social deverão ser objeto de análise especial por parte do COMDEMA e dos órgãos municipais competentes, que irão avaliar a viabilidade de sua implantação, definindo as condições de mitigação de seus impactos." (NR). Art. 1º O § 3º, do art. 37, da Lei nº 6.336, de 7 de junho de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 37. (.....) §3º A implantação de quaisquer outras atividades não listadas no Grupo Ce/Se/lne do Anexo 6 - Tabela 2, de caráter turístico e/ou voltadas para desenvolvimento de pesquisa e tecnologia, principalmente ligadas à fauna e flora, dentre outros aspectos ambientais, bem como atividades institucionais de caráter associativo, cultural, artístico, ambiental, esportivo, religioso e social deverão ser objeto de análise especial por parte do COMDEMA e dos órgãos municipais competentes, que irão avaliar a viabilidade de sua implantação, definindo as condições de mitigação de seus impactos."* Após, passou para as questões das passagens de fauna, com **Ricardo Greggo** informando que a Secretaria do Verde está em tratativas com a empresa Eco & Eco mas que ainda não avançaram, informa que foram protocolados, na Câmara Municipal, pedidos de avanço nessa questão, mas até o momento não obtiveram respostas. **Goerges Bourdonkan** pediu palavra, cedida por **Ricardo Greggo**, para informar que também elaborou junto à Câmara Municipal um requerimento solicitando a implantação de redutores de velocidade na estrada Alcides Soares, porém não obtive resposta conclusiva. **Ricardo Pauletti,** sugeriu um ofício do COMDEMA endereçado à Secretaria de Infraestrutura solicitando informações sobre a implantação de redutores de velocidade na rodovia em questão. Todos conselheiros foram de acordo com a sugestão. Após, **Fabiano Godoy Jr** pediu informações sobre o PSA da prefeitura, se haverá ainda este ano de 2024 a licitação para contratação das empresas que farão o plantio e cercamento de áreas de nascentes a serem recuperadas, a secretária **Letícia**, informou que em dezembro de 2023 foi lançado o edital para chamamento de propriedades e que até o momento 13 propriedades estão sendo mapeadas e estudadas para desígnio de dimensão de plantios e cercamento. Disse que após essas metragens estarem definidas, o edital será lançado, e que provavelmente não será este ano, devido ao período eleitoral vigente. Após, foi dado início a ordem do dia:**1) Entrada do Processo n. 18789/2024, do interessado MEDEIROS & CIA RESÍDUOS LTDA:** a **presidente**, informou a entrada do processo em questão para ser apreciado pela Câmara Técnica de Licenciamento e deliberado no próximo mês. **2) Ong nascentes: análise do Processo n. 14209/2024 do interessado Andre Azzini (pedido de vista): João Batista Oliveira**, apresentou o material elaborado por meio de uma apresentação em power point e os relatórios elaborados sobre o processo n. 14209/2024, que pede diretrizes para construção de um complexo de lazer no bairro Demétria. Os dois relatórios estão anexos a esta ata e concluíram que o empreendimento não é possível de ser executado por conta de sua localização, tendo em

vista que as macrozonas em que está inserido não permitem esse uso de solo. A **presidente**, sugeriu que como a argumentação se sustenta em leis municipais e federais de uso do solo, que seja encaminhado os relatórios à Câmara Técnica Jurídica também para análise jurídica do caso. Todos foram de acordo para que na próxima reunião se apresente o parecer jurídico e que seja realizada a deliberação final sobre este processo. **Genilson Pohl** pediu palavra, cedida por conselheiros diversos, manifestou que essas decisões sobre uso de solo próximos as zonas rurais nunca foram tomadas considerando a opinião da população rural. **3) Deliberação sobre carta de repúdio CONCIDADES**: a **presidente** iniciou dando a palavra a **Doulgas Iglesias** que trouxe informações sobre a formação do Concidades e como teria sido aprovada as alterações nas cadeiras a "toque de caixa". Comunicou sobre a manifestação dos conselhos municipais, que se organizaram em desfavor dos atos do Poder Público em face as alterações. Pediu apoio ao COMDEMA em relação a carta de repúdio que elaborou. A **presidente** fez uma consideração, informando aos conselheiros que a Lei 6613/24 já havia sido sancionada. **Ricardo Pauletti,** manifestou no sentido de que devemos tomar cuidado ao considerar que o Poder Público é "nosso inimigo", e que devemos ao invés disso, sermos parceiros, bem como saber distinguir ações desse cunho que tenham legitimidade em intenção, ou que são mais movimentos de politicagem em período eleitoral. **Douglas Iglesias,** defendeu seu ponto, reforçando que a decisão tomada sobre a formação do Concidades foi autoritária e unilateral, sem a participação dos conselhos, repudiando o ato do Poder Público. Após, foi aberta a votação para apoiar ou não a carta de repúdio apresentada. Quatro votos a favor de assinar a carta, das sete cadeiras presentes. Com maioria, deliberou-se apoio à carta de repúdio**. 4) Apresentação da Vice-Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural - CMDR Fernanda Quadrado sobre interação dos Conselhos Municipais**. A **presidente** chamou a frente **Fernanda Quadrado**, agradecendo sua participação na reunião do COMDEMA. Fernanda, se apresentou como produtora rural e atual vice presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural (CMDR), agradeceu a presidente pelo convite e contou que conheceu Bianca em uma Audiência Pública na Câmara Municipal, onde conversaram sobre a importância da interação entre Conselhos Municipais, expressou seu desejo que o CMDR reconquiste importância nas tomadas de decisões do município, principalmente nas relacionadas ao meio ambiente, uma vez que o rural está diretamente ligado a esta questão. Manifestou também sobre a intenção de um debate mais justo relacionado ao uso de agroquímicos, e que o produtor convencional não tivesse dedos apontados ao seu sistema de produção e que o CMDR também está de portas abertas para receber os membros do COMDEMA, buscando com isso, uma integração e aproximação de Conselhos para maiores debates, em prol do meio ambiente. Todos agradeceram a presença de Fernanda Quadrado**. 5) Criação de Comissão Especial em conjunto com a OAB de Botucatu para elaboração de Plano Municipal de Mudanças Climáticas com base na Lei 14.904/24** . A presidente informou que a ideia advém da Comissão de Direito Ambiental e Sustentabilidade da OAB de Botucatu, que irá elaborar o Plano com base na Lei n. 14.904/24. Após será formada a Comissão Especial do COMDEMA para que juntos seja possível elaborar com maiores detalhes técnicos e práticos o plano, para que seja efetivo ao município. Os conselheiros que manifestaram interesse em participar na comissão de especial de mudanças climáticas: Fabiano Godoy Jr, Beatriz Stamato,

Giovana Morales, Leticia Aparecida de Moraes, Ricardo Greggo, João Batista Oliveira, Fernanda Quadrado (representando o CMDR). A reunião encerrou-se as 12:05. Letícia Aparecida de Moraes, Secretário-Executivo do COMDEMA, lavrei e assino a presente ata.